



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º PRIMEIRO AO CONTRATO 050/2023 - MAGNA INDUSTRIA/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023 - IGESDF
PROCESSO SEI Nº [04016-00068702/2022-96](#)

**PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO DO
CONTRATO Nº
050/2023, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM
O INSTITUTO
DE GESTÃO
ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO
DISTRITO
FEDERAL —
IGESDF E
A EMPRESA
MAGNA
INDUSTRIA DE
MATERIAIS
HOSPITALARES
LTDA PARA**

AQUISIÇÃO
DE FIXADOR
PARA CÂNULA
DE
TRAQUEOSTOMIA
INFANTIL NÃO
ESTÉRIL PARA
ATENDER AS
NECESSIDADES DO
INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO
DISTRITO
FEDERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49 e do outro lado a empresa **MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.791.821/0001-75, situada na Rua Frederico Lagassa, nº 30, Edifício Sheila, salas 210 a 212, Bairro Gurigica, Vitória-ES. CEP: 29.046-050, e-mails: *licitacao@magnafab.com.br*, *licitacao2@magnafab.com.br*, *comercial@magnafab.com.br*, *administrativo@magnafab.com.br*, *comercial2@magnafab.com.br*. Telefone: (27) 3376-3801, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL PITOMBO SEIXAS**, portador da CNH nº 02313338073-Detran/RJ, inscrito no CPF nº 104.136.547-02, na forma do seu Contrato Social, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Instrumento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DO LINK SEI** da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [121773757](#)) presente na **CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 050/2023** (Doc. SEI/GDF nº [122246897](#)), sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF.

2. DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

CLÁUSULA SEGUNDA — Este instrumento altera a **redação da CLÁUSULA PRIMEIRA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 050/2023** com a seguinte correção de erro material:

Onde se lê	Leia-se
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO n.º 050/2023 (108235151) apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO (116188641), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação (117944004); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (121773757), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 155/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC (121461630), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.	CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO n.º 050/2023 (108235151) apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO (116188641), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação (117944004); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (122427435), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 155/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC (121461630), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

3. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

4. DO FORO

CLÁUSULA QUARTA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF 

CONTRATADA

RAFAEL PITOMBO SEIXAS

Representante Legal

MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PITOMBO SEIXAS**, RG n.º **02313338073** - **DETRAN/RJ, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES** - **Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 11/12/2023, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **126351447** código CRC= **6D99A824**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

04016-00068702/2022-96

Doc. SEI/GDF 126351447

Criado por 00015993, versão 7 por 00016829 em 27/11/2023 08:33:47.